

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 89 / 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PATRULHA DO ESPORTE NA CIDADE DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Municipal implantará o projeto Patrulha do Esporte, tendo por objetivo garantir a segurança dos munícipes que utilizam dos espaços públicos voltados à prática esportiva, tais como a Vila Olímpica e os Centros Esportivos.

Parágrafo único. O projeto Patrulha do Esporte será desenvolvido pela Guarda Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos do projeto, a patrulha deverá realizar visitas regularmente aos estabelecimentos esportivos sob a responsabilidade do Município de Campo Largo, adotando ou recomendando as medidas que julgar necessárias, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



2365/119
11/07/19
②

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 11 de Julho de 2019



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador